

## Compliance na Importação !!!

O termo “compliance”, muito difundido nas grandes corporações, quando se trata de contratos intercompanies, atualmente tem despertado interesse junto às empresas de menor porte, que buscam adotar regras de boas práticas de conduta profissional, internamente ou em suas relações com clientes e fornecedores, ou seja, “compliance” *é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.*

Neste contexto, as empresas acabam por negligenciar o Poder Público, o que é um risco, principalmente se considerarmos a atual conjuntura econômica do País. É um erro achar que o Poder Público não avançará sobre os particulares que forem negligentes com a “compliance” tributária (ex.: ISS, ICMS, IR e outros) através de autuações fiscais.

Vale aqui ressaltar que a maioria destas autuações, inclusive valores de grande vulto, é originada pelo descumprimento de obrigações acessórias, que os leigos consideram banais.

Por exemplo, o **CARF** (Conselho Adm. de Recursos Fiscais - Ministério da Fazenda) acaba de manter multas para algumas empresas que descumpriram obrigações acessórias, mesmo com estas empresas fazendo a denúncia espontânea! Os paradigmas vão mudando....

No tocante ao ICMS na importação, temos várias obrigações tributárias acessórias que muitos profissionais não cumprem por desconhecimento da norma. Este descumprimento traz o risco de daqui a pouco tempo, estas “pequenas faltas” serem objeto de um Auto de Infração milionário.

Desenvolver a “compliance” abrangente nas empresas é fundamental para não ter recursos financeiros arrastados para o setor público, por não conformidades a procedimentos que na sua maioria são fáceis de cumprir, porém, desconhecidos.

Com este norte, oferecemos às empresas duas ótimas ferramentas: nossa consultoria e palestras “in company”, entre elas: **IMPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL: COMEX SOB A ÓTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE SEGURANÇA.**

*Eng. José Luiz Marques*  
19/05/2016